



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
29.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [OPOSIÇÃO POLÍTICA – O Popular](#)
- [APARECIDA TERÁ DE TRANSFERIR ATERRO E DESPOLUIR ÁREA, DECIDE JUSTIÇA – O Popular](#)
- [CRÉDITO PARA ESTADOS E CIDADES CRIA RISCO FISCAL – Folha de São Paulo](#)
- [PARA BATER NA VALE, LULA RASCUNHA UMA DOCTRINA ECONÔMICA PRECÁRIA – Folha de São Paulo](#)
- [NÃO SE EXCLUI QUE A EXTREMA DIREITA SE ADAPTE ÀS REGRAS DEMOCRÁTICAS – Folha de São Paulo](#)
- [SAÍDAS TEMPORÁRIAS: QUANDO A 'ESQUERDA' SE APROXIMA DA 'DIREITA' – Folha de São Paulo](#)
- [GUERRAS E DESGOVERNO GLOBAL PRENUNCIAM MAIS VIOLÊNCIA PELA FRENTE – Folha de São Paulo](#)
- [QUANTO CUSTA O STF? – Folha de São Paulo](#)
- [FURTO DE COMBUSTÍVEL DA MARINHA – O Hoje](#)
- [DESDÉM COM PASSADO INDIGNA – Correio Braziliense](#)
- [O ABISMO DA DESIGUALDADE – Correio Braziliense](#)
- [BARBÁRIE AINDA INVISÍVEL – Correio Braziliense](#)
- [CARF ALCANÇA VALOR RECORDE DE JULGAMENTOS DEFINIDOS POR MEIO DO VOTO DE QUALIDADE – Valor Econômico](#)
- [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- [MAIORIA NO STF VOTA POR REPERCUSSÃO GERAL NO CASO DA UBER – Valor Econômico](#)
- [OS IMPACTOS DO PROJETO DE LEI Nº 3/2024 – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

Oposição política

Edemundo Dias de Oliveira Filho



Em meados do ano passado, o governador do Estado declarou em alto e bom som que “Goiás dá certo porque não tem nenhuma oposição sólida”. Será? Qual o peso de uma afirmação tão jactanciosa? A verdade não seria justamente o contrário?

Ora, os conceitos de oposição política, tal qual se imagina atualmente, começaram a partir do século 12, seguindo-se com a formação dos estados modernos, do advento das novas constituições, dos princípios fundamentais dos direitos civis, da divisão dos poderes com freios e contrapesos, da

formação dos parlamentos, do fortalecimento da democracia representativa e, notadamente, da organização dos partidos políticos. Antes, a luta pelo poder era quase sempre na base da força física e da destruição do “inimigo”.

Oposição política e democracia representativa formam uma combinação histórica fundamental como instrumentos de controle e da boa governança das contas públicas, da proteção das minorias e do respeito aos direitos fundamentais.

Portanto, a soberania popular busca seu esteio não apenas no governo de plantão, mas também na oposição, cujos olhos, bocas e braços devem permanecer bem atentos. Quanto maior a consideração pelos opositores políticos, maior a segurança do governo democrático; quanto mais se busca o menosprezo e a eliminação virulenta dos adversários, maiores serão os custos dessa supressão, os quais são, inclusive, depositados nas contas dos vassallos, dos adesistas, por meio dos mais vis conchavos e negociações...

Por outro lado, a oposição não deve abdicar, jamais, do seu dever de se manter atenta e virtuosa, sem desejar apenas obstruir o governo de modo faccioso, a fim de tomar o lugar do seu opositor. Antes, deve catalisar as demandas e insatisfações populares, denunciando as incongruências e agindo de forma propositiva para o bem de todos.

Vemos hoje, com grande preocupação, nos cenários local e nacional, o mais cínico e deletério alinhamento dos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), buscando as benesses que o governo proporciona, e a ausência de lideranças capazes de assumir uma oposição política consistente, inteligente e altruísta. São poucos os estadistas, em todas as instâncias sociais (juristas, acadêmicos, intelectuais, jornalistas, cientistas, artistas etc.) com o caráter e o estofamento suficientes a cumprir esse imprescindível papel.

No mais, o que existe é uma oposição confusa e obtusa, truculenta, extremada, odiosa, que, tal qual na antiguidade, busca o aniquilamento do adversário, mesmo que isso represente a destruição do próprio sistema político democrático que a mantém. É hoje, mais do que nunca, espinhoso o posto de uma “sólida

oposição”. No entanto, são raros os que ainda sabem discernir o valor de quem a faz com pleno e salutar idealismo.

JORNAL – O POPULAR – 29.02.2024 – PÁG. 13

Aparecida terá de transferir aterro e despoluir área, decide Justiça

Ordem de juíza é para que município destine lixo para outro local, pois o atual apresenta falha e estaria contaminando córrego. Situação foi alvo de denúncia em 2015

Gabriella Braga

Aparecida de Goiânia tem até 60 dias para destinar o lixo recolhido no município para outro aterro sanitário. Uma decisão judicial da semana passada atendeu a uma ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO), em 2018, que denunciou o depósito irregular de chorume no aterro municipal, o que estaria contaminando o solo da área, localizada ao lado do Córrego Santo Antônio, no Setor Vale do Sol.



A sentença assinada pela juíza Vanessa Estrela Gertrudes, proferida na última sexta-feira (23), retifica uma decisão de outubro passado.

Naquele mês, a magistrada já havia determinado que a Prefeitura de Aparecida parasse de depositar resíduos no local sem o devido tratamento, além de adotar medidas técnicas para adequar o espaço ao tratamento do chorume. O prazo para regularização era de 60 dias, “a fim de cessar definitivamente quaisquer contaminações de fonte hídrica, do lençol freático e do solo.”

Após a sentença, a Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública (ABLP), que participa da ação como amicus curiae, colaborando com o processo judicial, ingressou com recurso alegando que a decisão não foi clara sobre quais seriam as obrigações do município para o tratamento do líquido gerado no local. Além disso, solicitou que fosse feita “a interrupção, ainda que temporária, das operações do aterro e a necessária descontaminação da área, com o tratamento de todo o chorume que ali se encontra.”

Na atual sentença, foi determinado um novo prazo de 60 dias para que a Prefeitura faça a regularização do aterro sanitário municipal, mantendo a multa, já fixada, no valor diário de R\$ 10 mil em caso de descumprimento. Além disso, a magistrada atendeu aos pedidos apresentados pela ABLP e MP-GO para que seja feita a destinação do lixo “para outro aterro que cumpra os requisitos legais, a fim de efetuar a descontaminação da área afetada, tratando todo o chorume que ali se encontra.”



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

29.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

4 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Para o promotor Élvio Vicente da Silva, da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aparecida de Goiânia, que ingressou com a ação civil pública, a sentença atende aos pedidos da parte. “A continuação do serviço de depósito de lixo no local, o qual se mostrou ineficiente e danoso, onde está havendo vazamento, é permitir que o ilícito perdure por tempo indeterminado em situação flagrancial”, aponta.

“É um absurdo um município do tamanho de Aparecida deixar de obedecer reiteradamente a lei ambiental. O que está ocorrendo no aterro é criminoso, pois o líquido do lixo está extravasando e contaminando solo, subsolo, córrego e lençóis”, acrescenta. Conforme ele, o dano ambiental continuaria ocorrendo “enquanto existirem vazamentos de chorume no local, enquanto não se retirar tal líquido do solo e subsolo”. “O ilícito existe e deve ser cessado”, finaliza.

Representando a ABLP, o advogado José Tietzmann vê positivamente a sentença judicial. “É uma vitória, porque é um tema bastante sensível, e que não tem o devido cuidado. (A decisão) enfrenta a questão de maneira exemplar, e reconhece uma situação que todo mundo já conhece. A realidade é que o aterro opera de maneira irregular e a situação foi só piorando (desde o início da ação)”, opina.

Conforme ele, há solução para o problema em Aparecida. O advogado cita, por exemplo, um aterro sanitário localizado logo ao lado da área municipal. “É um serviço essencial. Mesmo que se encerre as atividades, os resíduos podem ter a destinação correta e o solo descontaminado. A quantidade de chorume que deve ter ali embaixo é enorme. São várias consequências, tem um rio ali. Não pode ter a continuidade de uma ação que é um crime ambiental ali e em vários outros municípios brasileiros”, acrescenta.

Ex-gestor de limpeza pública de Aparecida, o geógrafo e gestor ambiental Juliano Cardoso explica que quando ingressou na gerência da unidade, onde permaneceu de 2009 a 2011, encontrou o local como um lixão a céu aberto. “Quando o recebi, ele estava na condição de lixo. Já tinha sido aterro sanitário, mas por ingerências políticas, nomeações de pessoas não técnicas, foi infelizmente trazido a condição de lixão novamente aí em meados de 2005 a 2008. Nós conseguimos em um curto espaço de tempo devolver o aterro sanitário nas condições e nos moldes que a legislação exigia à época”, explica.

No entanto, conta, a partir de 2014 a realidade se transformou. “Infelizmente, na atual gestão temos um total desgoverno no tocante aos resíduos. Não tem sido fiscalizado e monitorado. Temos notícia e imagem do chorume sendo extravasado para o córrego. Vemos que têm várias falhas, que são encobertas. Os problemas são os mais diversos. Há falta de política pública na questão ambiental”, acrescenta.

O aterro sanitário de Aparecida contava com licenciamento ambiental até dezembro de 2022. A Prefeitura entrou com pedido de renovação dentro do prazo estipulado, mas, até o momento, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) não respondeu à solicitação. Em nota, a pasta alega que “a licença fica prorrogada até a manifestação final” da mesma.

“Em dezembro, a Semad solicitou a migração do processo do sistema SGA para o Ipê, dando 120 dias de prazo. Então, se for cumprido o prazo, a previsão é a de que a análise aconteça em 180 dias”, acrescenta a nota. O POPULAR questionou os motivos da falta de retorno, até o momento, para a renovação da licença, e se o local tem sido fiscalizado pela pasta. Até o fechamento desta matéria, não obteve resposta.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Aparecida justifica, em nota, que “a cidade foi uma das primeiras em Goiás a desativar o lixão e a implantar o aterro sanitário municipal”. Diz ainda que, desde março de 2023 não houve extravasamento de chorume nas lagoas do aterro. “O órgão afirma ainda que o requerimento de renovação da licença ambiental do aterro foi encaminhado à Semad Goiás 120 dias antes do vencimento e que até a conclusão da análise, o aterro segue licenciado”, finaliza.

O POPULAR questionou se o município deve recorrer da decisão judicial, ou se irá cumprir as exigências cobradas. Além disso, quais medidas foram tomadas pela administração municipal para evitar as irregularidades destacadas na sentença. A reportagem também indagou se há outras possibilidades para a destinação final dos resíduos coletados na cidade. Até o fechamento desta matéria, não houve retorno para estas questões.

Denúncias levaram a ação civil pública

A ação civil pública movida em 2018 pelo Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO) foi resultado de denúncias sobre a contaminação do solo do aterro sanitário municipal pelo chorume, que estaria chegando ao Córrego Santo Antônio. À época, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos (Secima), atual Semad, informou ter recebido a solicitação da Prefeitura de Aparecida para celebrar um termo de compromisso ambiental para que o líquido fosse destinado à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Hélio Seixo Brito, em Goiânia.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 29.02.2024 – PÁG. A2

Crédito para estados e cidades cria risco fiscal

Alta de financiamentos para governos regionais, baseada em bancos públicos, pode estimular expansão temerária de gastos

O governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vem promovendo uma guinada perigosa na política de crédito a estados e municípios. Só no ano passado, governadores e prefeitos contrataram R\$ 43,3 bilhões em financiamentos no mercado interno, como noticiou a Folha, em geral por meio de bancos estatais.



O aumento foi de 142% em relação a 2022 —no caso dos estados, de 233%. A expansão célere do crédito num único ano só foi possível porque o governo ampliou o limite de que as administrações regionais têm para contrair dívidas no sistema financeiro nacional, com e sem aval do Tesouro.

O mais preocupante, e que passou quase despercebido por especialistas em contas públicas do país, foi a decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN) de retirar do teto as operações contratadas por estados e municípios que passam por

planos de ajuste fiscal. Entre eles estão os que ingressaram em programas de socorro mais recentes, como o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) —justamente governos endividados, que precisam da ajuda federal para colocar as contas em dia.

A decisão do CMN, ressalve-se, foi tomada em 2022, nos últimos dias de Jair Bolsonaro (PL), quando já havia forte pressão dos governadores eleitos e reeleitos para conseguir dinheiro novo. A resolução retirou transparência dos dados, que servem de leitura obrigatória para avaliar a saúde financeira do setor público.

O resultado é a fragilização do limite fixado como instrumento para evitar o alto endividamento. Já era esperado que Lula fosse aumentar a injeção de recursos nos estados. Na campanha eleitoral e durante a transição, o petista prometeu viabilizar acesso ao crédito para ampliar os investimentos.

Um dos seus primeiros compromissos na cadeira de presidente da República foi se reunir com os governadores e encomendar projetos. Neste 2024, a margem para novos financiamentos subiu para temerários R\$ 74 bilhões. O risco, como sempre, é que os governos regionais se aproveitem da liberalidade para expandir imprudentemente suas despesas, em especial as de caráter permanente, como salários de servidores.

Depois, resta à União promover mais programas de ajuda a governos estaduais —história que tem se repetido nas últimas décadas no Brasil, na qual gestores de pires na mão vão bater à porta da Fazenda ou diretamente do Congresso. Enquanto as análises sobre a política orçamentária se concentram hoje em questões de curto prazo, a escalada do endividamento regional pode criar uma crise futura. Se esse fosse um bom negócio, não haveria quase só bancos públicos aportando dinheiro.

Para bater na Vale, Lula rascunha uma doutrina econômica precária

Governo tem ferramentas de sobra para influenciar o mercado, mas não tem armas para exigir obediência de empresas privadas

Bruno Boghossian

A cada duas ou três semanas, Lula abre espaço na agenda para dar uma pancada na gestão da Vale. Na bordada mais recente, ele lançou mão de figurinhas repetidas: citou atrocidades ambientais e bateu no que seriam distorções criadas pela empresa num setor produtivo estratégico.

Um presidente que não domina o próprio megafone deveria economizar nas palavras. Não é o caso de Lula. Já um político que conhece o poder de suas declarações nunca se contentará com o papel de comentarista inofensivo.

Lula foi além de uma análise inocente sobre uma empresa que atua num setor regulado, submetida à legislação ambiental. Depois de criticar a mineradora, o petista



exibiu a visão crua de um capitalismo de Estado. "As empresas brasileiras precisam estar de acordo com aquilo que é o pensamento de desenvolvimento do governo brasileiro", disse.

Em 2011, a alemã Angela Merkel reconheceu um princípio que ficou conhecido como "democracia em conformidade com o mercado". A chanceler foi criticada pela esquerda europeia por assumir uma perspectiva aguda do pensamento liberal, em que o Estado deveria, na prática, ficar a serviço da economia.

Dadas as convicções ideológicas de Lula, não é surpresa que ele enxergue as coisas de maneira inversa. O presidente dá conta de um mercado que deve se adaptar à democracia —aquela que legitima um governo dotado de um "pensamento de desenvolvimento", em suas palavras.

Descontados delírios revolucionários, Lula rascunhou uma doutrina precária. Essa mesma ideia validaria o liberalismo selvagem de um governo de extrema direita ou determinaria a submissão de mercados privados aos interesses de uma oligarquia que define a política econômica. O governo tem ferramentas de sobra para configurar os mercados e para tornar a economia mais justa. Pode até, como se vê, estimular discussões sobre o aumento da taxa de cidadãos muito ricos. Só não tem armas para exigir a obediência de empresas privadas.

Não se exclui que a extrema direita se adapte às regras democráticas

Extrema direita pode se valer das regras democráticas para avançar sua agenda reacionária.

Maria Herminia Tavares

O entusiasmo da multidão que Jair Bolsonaro levou à avenida Paulista, no domingo (25), não foi suficiente para esconder que ali se saudava um derrotado: nas urnas e no intento de permanecer no poder por meio de um golpe. Este só não se consumou porque as instituições democráticas e as lideranças que as animam, no Estado e na sociedade, barraram-lhe os passos.

Não foi por outra razão que, vencido, o ex-presidente abandonou a retórica incendiária —sua marca desde sempre— pela moderação, loas à democracia e apelos autointeressados de pacificação e anistia para os conspiradores —de gravata ou farda— e para os descerebrados que invadiram a praça dos Três Poderes. Suas juras de lealdade ao sistema representativo valem tanto quanto a negação de que tramou contra ela antes, durante e depois da disputa presidencial. Mas, como a extrema direita não é fenômeno episódico —está aí para ficar na nossa vida política—, cabe perguntar até que ponto ela pode constituir ameaça existencial à ordem democrática.



A resposta não está no campo da teoria ou dos princípios, mas na solidez das instituições públicas e sociais em que se arrima o edifício democrático. Velho

conhecido dos latino-americanos, o populismo –agora da direita radical–, desde a segunda década do século, ganhou espaço político nos países onde o sistema representativo liberal existia de há muito, onde era mais jovem e naqueles que pareciam caminhar em sua direção, depois da Guerra Fria.

Neste último caso, a livre competição eleitoral, o controle recíproco dos Poderes e as liberdades públicas vêm sendo limitados, em maior ou menor grau, por setores que, alçados ao governo, se dedicam a solapá-lo. É o que ocorre na Rússia pós-soviética e nos países que outrora figuravam no mapa do socialismo real. E ainda, por outros caminhos, na Venezuela e na Nicarágua, onde o populismo autoritário foi gerado na esquerda.

Nas democracias mais antigas, o rumo das coisas pode ser outro. Bem ou mal, a extrema direita, incorporada ao livre jogo eleitoral, parece adaptar-se às regras do regime de liberdades. O caso da Itália, onde o populismo transitou várias vezes entre governo e oposição, é talvez o mais ilustrativo. Não se exclui que, também no Brasil, a extrema direita, derrotada, se adapte às regras democráticas e delas se valha para avançar sua agenda, que será insanavelmente reacionária.

P.S. - A discussão dos dilemas de nossa democracia perdeu uma voz ímpar, com a morte do sociólogo Luiz Werneck Vianna. Foi pensador original, intelectual público, democrata raiz, interlocutor instigante e amigo querido.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 29.02.2024 – PÁG. A3

Saídas temporárias: quando a 'esquerda' se aproxima da 'direita'

A pena privativa de liberdade não existe para atender a reclames emocionais

Leonardo Isaac Yarochevsky

No último dia 20 de fevereiro, o Senado Federal aprovou, pelo placar de 62 votos favoráveis contra apenas 2 contrários, o projeto de lei que prevê o fim da saída temporária de presos, conhecida popularmente e pejorativamente como "saidinha".

A saída temporária está prevista na Lei de Execução Penal para os presos que cumprem pena em regime semiaberto e que já concluíram um sexto da pena, se primário, ou um quarto da pena se reincidente, para visitar a família e frequentar cursos e atividades que concorram para o retorno ao convívio social. É vedada a concessão do benefício em caso de condenado por crime hediondo com resultado morte.

A saída temporária é instrumento de suma importância para os fins de reintegração e ressocialização do preso —que tem no discurso oficial da pena uma de suas finalidades, além da punição. A votação no Senado Federal demonstra que, no





CLIPPING

DATA

29.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

campo do direito penal e do direito processual penal, "direita" e "esquerda" se confundem em nome do poder punitivo. Consta-se uma redução das garantias processuais penais e uma expansão do direito penal que vai do aumento da criminalização, passa pela elevação das penas e culmina com o encarceramento em massa e (da) massa.

O apelo da mídia e da sociedade por mais segurança e pelo ilusório combate à criminalidade acaba por influenciar e determinar uma política criminal antigarantista e punitivista que contamina a "esquerda" e reforça os ideais da "direita". O populismo penal —como o slogan da política de tolerância zero, por exemplo— une os discursos dos conservadores de "direita" e das "esquerdas" em vários países, inclusive no Brasil, no que diz respeito ao ilusório combate ao crime. Assim, como já asseverou Luigi Ferrajoli, "o populismo penal se conjuga com o populismo político. Perseguindo e alimentando a insegurança e o medo (...)".

Não é demais martelar que as condições das penitenciárias brasileiras são degradantes e desumanas, o que levou o Supremo Tribunal Federal, em decisão unânime, a reconhecer o estado inconstitucional de coisas. A criminóloga Lola Aniyar de Castro assegura que a realidade na América Latina, nos séculos 20 e 21, caracteriza-se por apresentar os mais elevados índices históricos de violência carcerária. Trata-se de "um barril de pólvora sempre preste a explodir". A construção de novas prisões, comumente proposta como solução para o problema da superpopulação carcerária, levará a mais encarceramento, posto que "mais espaço disponível tem como resultado mais confinamento".

Assim sendo, é preciso reconhecer que a saída temporária funciona, também, como uma válvula de escape para esse "barril de pólvora" sempre prestes a explodir. Vale lembrar que, não obstante o rigor das leis penais, há o exemplo da famigerada lei dos crimes hediondos, de 1990, que aumentou as penas de vários crimes e reduziu direitos, mas a criminalidade continuou crescente. Daí decorre a conclusão lógica: o acréscimo sistemático das penas, o cerceamento de direitos e garantias e outras medidas de caráter draconiano não implicam, como muitos creem, diminuição da violência e da criminalidade.

Por fim, a sociedade precisa entender de uma vez por todas que não existem remédios milagrosos e soluções mágicas para reduzir a violência e combater a criminalidade. Além das tão faladas medidas sociais (o crime é também uma questão social), é necessário encarar o fato de que o sistema penal não é capaz de absorver toda a criminalidade. A pena privativa de liberdade não pode e não deve ser aplicada indiscriminadamente —nem mesmo para atender a reclames emocionais.

Guerras e desgoverno global prenunciam mais violência pela frente

Com Trump 2 no horizonte, uso da força como solução ilusória ganha escala

Glauco Arbix

Alexei Navalni, líder da oposição a Vladimir Putin, morreu na prisão do "Lobo Polar", ao norte do Ártico, reconhecida pela brutalidade contra seus prisioneiros. O anúncio oficial indicou "mal súbito" como causa mortis, gerando dúvidas pelo mundo todo dado o tratamento nada cordial com que o presidente russo dispensa aos oponentes.

Para muitos, o trágico fim de Navalni rememora traços de figuras malignas criadas pela literatura russa. Como o príncipe Vassili Kuraguin, no "Guerra e Paz" de Tolstói, que encarna um conspirador emérito, arrogante e sombrio; ou Pliuchkin, de Gógol, mestre das fraudes e senhor da ganância; ou ainda Pavel Smerdiakov, que Dostoiévski moldou com o ódio pela humanidade no seu "Irmãos Karamázov". Putin quer fazer parte desse elenco. Navalni definiu lentamente após intoxicação por novichok, em 2020, o veneno preferido das agências russas de segurança. Foi salvo no hospital Charité, em Berlim. Ao voltar a pisar na Rússia, em 2021, foi condenado, encarcerado e humilhado.



Navalni morreu aos 47 anos. Havia comparecido a uma audiência legal no dia anterior à sua morte disposto e bem-humorado. Sua esposa, Iulia, amigos, seguidores e lideranças mundiais negaram a existência de qualquer transtorno de saúde. Ou seja, indicaram que Navalni havia morrido de morte matada.

Críticos de Putin não costumam ter vida longa. Boris Nemtsov, físico, ex-ministro de Boris Yeltsin, foi assassinado a tiros, com sua esposa, nos arredores do Kremlin, em 2015. Stanislav Markelov (defensor dos direitos humanos) e Anastasia Baburova (jornalista) foram fuzilados em 2009. Anna Politkovskaya, jornalista e crítica da guerra na Tchetchênia, foi eliminada em 2006. Até Ievguêni Prigojin, mercenário, comandante do Grupo Wagner e por anos serviçal do Kremlin, morreu em um acidente aéreo após se rebelar contra Putin. Apesar de ideologias distintas, e nem sempre com missões honrosas, todos encontraram o fim após fricções com o líder russo.

Navalni ampliou a lista. Mesmo confinado, tirava o sossego de Moscou. Sua aguerrida organização política tinha presença constante nas redes sociais via vídeos, podcasts e artigos sobre a corrupção e incompetência do governo. Um espinho na garganta de Putin.

A morte de Navalni não sacudiu a Rússia. A Guerra da Ucrânia aumentou os custos da dissidência e tornou o ar rarefeito para a desobediência civil. Sanções têm efeito limitado, e a crise de governança global, a começar pela ONU, deixa autocratas à vontade. É a mesma impotência diante dos ataques de Netanyahu contra a população palestina, que extrapola em muito o direito à autodefesa.

Apesar das diferenças, Putin e Netanyahu guardam semelhanças. Ambos são temperados pelo preconceito; são expansionistas; enlameados pela corrupção; têm fé na impunidade. Mesmo sem avaliar associações, ainda que retóricas, com o Holocausto nazista, ninguém tem o direito de ignorar as bombas contra a população na Palestina e a crueldade dos massacres em Mariupol, Bucha e Chernobyl.

Netanyahu é contra a paz e fecha a via para a existência de dois Estados no Oriente Médio. Putin quer a "Grande Rússia" e ameaça diretamente a Europa, ampliando a instabilidade global.

Com Trump 2 no horizonte, o uso da força como solução (ilusória) se tornará ainda mais presente, com forte impacto político entre os emergentes. Se acertar o alvo e o tom, o Brasil à frente do G20 poderá ajudar o mundo a preservar o pouco que resta de nossa humanidade.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 29.02.2024 – PÁG. A8

Quanto custa o STF?

A justiça é inestimável, o Judiciário não

Conrado Hübner Mendes

Se você pensa que o Judiciário é caro, o Judiciário não é caro, não. Melhor fazer a pergunta correta: quanto vale a jurisdição? Foi mais ou menos assim que Luís Roberto Barroso, presidente do STF, deu a nos explicar que o "custo da Justiça pode parecer alto, mas o da falta de justiça é bem maior" ("Quanto vale o Judiciário?", Folha, 25 de fevereiro).

Ao converter a pergunta orçamentária —quanto custa— numa pergunta moral —quanto vale, Barroso abriu uma trilha que não vai nos ajudar a explicar um dos sistemas de Justiça mais caros e juízes entre os mais bem remunerados do mundo. Em números absolutos ou relativos. Barroso reduziu as finanças a tema menor. Deu três justificativas sintéticas: a Justiça brasileira é "provavelmente, a mais produtiva do planeta"; temos "alguns dos profissionais mais bem preparados do mercado, embora ganhem menos do que atores de sucesso no ambiente privado"; e "para quem preza a questão financeira, o Judiciário arrecada para os cofres públicos cerca de 70% do que despende".

A primeira é empiricamente impressionista e ecoa a mitomania magistocrática. Sem uma definição de produtividade e sem dados comparados, sobra só o chute. Não basta a autoafirmação de produtividade, nem um número bruto de "quantas sentenças". Sem falar da presunção de trabalhar mais que qualquer outra carreira pública no país. A segunda ecoa arroubo corporativista, segundo o qual cada juiz abre mão de ser advogado rico na Faria Lima e faz sacrifício pelo bem público. Um grito de injustiçados.

A terceira expressa um erro conceitual e induz correlação artificial entre o quanto decisões judiciais contribuem para a arrecadação fiscal e a justificativa de seus salários (e melhor não problematizar o número de 70%). Imagine quanto mereceria ganhar, por esse critério, um agente da Receita Federal. Mas a ousadia





CLIPPING

DATA
29.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
12 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

do argumento foi partir para a metafísica e destacar a imaterialidade da justiça. "Justiça é gênero de primeira necessidade. Há na sua atuação um valor inestimável, que não se mede em dinheiro. Coisas que têm valor, mas não têm preço."

Entre as coisas sem preço, enumerou "correção de injustiças, pacificação social, punição de crime, proteção do consumidor, do meio ambiente e da saúde". Não surpreende a ausência de "proteção do trabalhador". A justiça é inestimável, o Judiciário não. Seus descompassos remuneratórios e despesas mal explicadas devem estar sujeitos a escrutínio público real. A incomensurabilidade da prestação da justiça não faz de quem a presta uma autoridade indevassável e incriticável.

Não conheço quem discorde da essencialidade da Justiça. Nem alguém que, com base nessa premissa, justifique desperdício, promiscuidade, remuneração ilegal, indiferença a conflitos de interesse e negociações de constitucionalidade para garantir toda uma variedade de "auxílios-dignidade" (às vezes retroativos). Justamente porque a prestação da justiça é inestimável, não é legal que ministros aceitem convite, direta ou indiretamente remunerado, para terem com empresários encontros interessados. Ou que aceitem viagens patrocinadas pelos atores econômicos e políticos que julgam no dia a dia.

Mas Barroso tem razão ao afirmar que a pergunta sobre o custo do Judiciário transcende a dimensão financeira. E se o valor da justiça é intangível, o desvalor da injustiça cruel também é. O debate sério olha para fatos, não abstrações normativas. Precisamos de um método para calcular, por exemplo, quanto custa o STF para o país. Uma resposta para além da planilha, que aponte o aumento ou redução de sofrimento humano e de concentração de riqueza gerados por suas decisões.

Importante estimar, fora da linguagem financeira, quanto custa o apoio do STF à precarização do trabalho ou o atraso em invalidar a criminalização do porte de drogas. E reconhecer seu acerto em controlar operações policiais em favelas, que reduziu letalidade. E o acerto tardio em se enfrentar Bolsonaro, depois de tantas oportunidades de sancionar uma carreira política construída na delinquência política.

O STF cria agora um inovador programa de transferência de renda de aposentados para empresas que confessaram corrupção e celebraram acordos de leniência assessorados por times de advogados. Alegam tortura e pedem suspensão da multa. O neolavajatismo, como o lavajatismo, não tem preço. Bom observar quem perde e quem ganha. Algo estimável e personificável.

JORNAL – O HOJE – 29.02.2024 – PÁG. 10

Furto de combustível da Marinha

Manoel L. Bezerra Rocha

O Superior Tribunal Militar (STM) condenou um capitão-de-corveta da Marinha, oficial superior da força naval do país, equivalente a major do Exército, por furtar mais de 118 mil litros de óleo combustível de um navio.

O ministro general de Exército Odilson Sampaio Benzi, que decidiu mudar o entendimento da primeira instância e condenou os réus. “O próprio réu confessou que resolveu retirar essa quantidade de combustível de forma sorrateira porque visava preservar a carreira dos superiores, não queria escândalos”, completou o magistrado.



Abatimento no Fies

O Projeto de Lei 368/24 inclui as pessoas formadas em Direito que prestarem serviços às Defensorias Públicas da União e dos estados entre os que podem se beneficiar com o abatimento no saldo devedor junto ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). texto é analisado pela Câmara dos Deputados e acrescenta a medida na lei que regulamenta o fundo. A prestação de serviços pelos graduados em Direito terá de ser feita de forma não remunerada, por uma jornada mínima de oito horas semanais.

STF nega pedido de trancamento de ação penal contra advogado



A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negou pedido para encerrar ação penal aberta contra um advogado acusado dos crimes de exploração de prestígio e lavagem de dinheiro.

Em acordo de colaboração premiada, um colaborador revelou que efetuou repasses de valores a advogados com o objetivo de comprar decisões de magistrados vinculados ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5). Ao receber a denúncia, o TRF-5 afastou o crime de corrupção ativa e manteve a acusação pelos delitos de exploração de prestígio e lavagem de dinheiro.

Essa decisão foi mantida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). No STF, o julgamento do habeas corpus começou em sessão virtual, quando o ministro Luiz Fux (relator) votou pelo arquivamento da ação penal por ausência de justa causa. Na ocasião, ele foi seguido pelo ministro Cristiano Zanin. A seu ver, foram questionadas atividades normais na advocacia, como a visita do advogado ao tribunal e troca de mensagens

entre o cliente e o advogado. Já a ministra Cármen Lúcia abriu divergência ao votar contra a concessão do HC.

TSE regulamenta IA em propagandas eleitorais nas próximas eleições

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) regulamentou o uso da inteligência artificial (IA) na propaganda de partidos, coligações, federações partidárias, candidatas e candidatos nas Eleições Municipais de 2024. A medida foi tomada pela Corte ao aprovar 12 resoluções, relatadas pela vice-presidente do TSE, ministra Cármen Lúcia, que disciplinam as regras que serão aplicadas no processo eleitoral deste ano.

TSE

Nas eleições proporcionais, as listas apresentadas pelas federações e pelos partidos políticos devem conter ao menos uma pessoa de cada gênero. Não cabe, portanto, candidatura feminina única para cargos de vereador ou deputado.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 29.02.2024 – PÁG. POLÍTICA

Desdém com passado indigna

Afirmção de Lula, em entrevista, de que não iria “remoer” o golpe de 1964, entristece e irrita parentes e vítimas da ditadura

Evandro Éboli

Entidades, parentes de vítimas e perseguidos e presos pela ditadura militar reagiram com indignação, tristeza e irritação às declarações do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que está mais preocupado com a tentativa de golpe de Estado de 8 de janeiro de 2023 do que com a quartelada de 31 de março de 1964. Em entrevista ao jornalista Kennedy Alencar, da RedeTV!, o petista disse que “isso já faz parte da história” e que não ficaria “remoendo” o episódio de 60 anos atrás.

João Vicente Goulart, filho do ex-presidente João Goulart, deposto pelos militares em 1964, classificou de absurdo o comentário. Avaliou que o presidente demonstrou desinteresse pela história e desrespeito pelas vítimas da ditadura. “É um absurdo essa falta de interesse de dar conhecimento às novas gerações do sangue que o Brasil derramou em luta pelo restabelecimento democrático. Ele gosta muito de ser apoiado, mas parece não gostar de nossos mártires tombados no golpe”, afirmou. Para a Coalizão Brasil por Memória, Verdade, Justiça, Reparação e Democracia — que reúne dezenas de entidades e





CLIPPING

DATA
29.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
15 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

militantes dos direitos humanos —, as palavras de Lula foram “equivocadas” e que falar sobre 1964 não é remoer o passado.

“Repudiar veementemente o golpe é uma forma de reafirmar o compromisso de punir os golpes também do presente e eventuais tentativas futuras. (...) Falar sobre 1964 é falar sobre os projetos autoritários e elitistas da sociedade, que continuam ameaçando a possibilidade de o Brasil se afirmar como um país soberano, capaz de produzir desenvolvimento econômico e socioambiental com inclusão e democracia. É, portanto, falar sobre o futuro”, diz nota divulgada pela entidade.

Exilada e presa na ditadura, a psicóloga Vera Vital Brasil ficou chocada com as palavras de Lula. Segundo ela, o presidente repetiu a lógica dos militares de 1964 e busca valorizar a tentativa de golpe de 8 de janeiro. “O presidente não faz a conexão necessária entre o passado e o presente. Individualiza sua experiência, botando uma pá de cal nos horrores do passado ditatorial. E os militares estão, como sempre estiveram, com a aquiescência dos sucessivos governos, tutelando os períodos mais progressistas. Lamentável”, lastimou.

Comissão

Neto de um desaparecido político — Mário Alves de Souza Vieira, que foi dirigente do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR) —, o músico Leo Alves irritou-se com o desdém do presidente. E afirmou que os parentes insistirão com o governo pela volta da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos, extinta no final do governo de Jair Bolsonaro. A minuta de decreto da recriação do colegiado está sobre a mesa de Lula.

“Recebo com profunda indignação a declaração. Digo mais: estamos organizados em dezenas de entidades de direitos humanos para seguir nessa luta. Vemos que o presidente está pisando em ovos, mas não podemos negociar com direitos conquistados. Lula está diminuindo a relevância histórica do que representou o golpe de 64, na véspera de completar 60 anos”, observou.

Diva Santana integrou a Comissão de Mortos e Desaparecidos e tem uma irmã — Dinaelza Santana Coqueiro — desaparecida na Guerrilha do Araguaia (1966-1974). Para ela, Lula não pensou nas dores dos parentes ao afirmar que não remoerá o passado. “É muita falta de respeito, ainda temos desaparecidos. Foi uma pedrada, um acinte, um desrespeito. Lula se elegeu com o voto da militância, de gente que deu sua vida pelo país no passado, que foram presas, torturadas, exiladas. Só posso lamentar”, criticou.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 29.02.2024 – PÁG. BRASIL

O abismo da desigualdade

Renda per capita no Maranhão é menos de um terço do registrado no DF. No país, aumento nominal em 2023 foi de 16,5%



O rendimento domiciliar per capita ficou em R\$ 1.893 no ano passado, segundo cálculos com base nas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgados ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A renda média de 2023, em valores nominais (sem considerar a inflação), registrou um aumento de 16,5% em relação a 2022, quando o brasileiro tinha um rendimento médio de R\$ 1.625.

De acordo com o IBGE, em 2022, três estados figuravam com uma renda per capita inferior a R\$ 1.000 per capita — Amazonas, Alagoas e Maranhão. Em 2023, somente o último permaneceu abaixo desse patamar. São Paulo (R\$ 2.492), Rio de Janeiro (R\$ 2.367), Rio Grande do Sul (R\$ 2.304) e Santa Catarina (R\$ 2.269) são os líderes no ranking de rendimento per capita. Ainda conforme a pesquisa, em 2023, a renda domiciliar per capita mais alta foi registrada no Distrito Federal, de R\$ 3.357. Na outra ponta da desigualdade, a renda mais baixa foi a do Maranhão, R\$ 945. Em outras palavras, a renda média do maranhense equivale a menos de um terço do rendimento do brasileiro.

Funcionalismo

De acordo com o economista e professor do Ibmec Gilberto Braga, o rendimento domiciliar per capita do Distrito Federal é explicado pelo grande contingente de funcionários públicos na capital federal, que conseguem uma remuneração acima da média da iniciativa privada.

“Nas demais cidades, a gente vê um peso relativo bastante grande do salário mínimo, que ainda é utilizado como principal referência de remuneração. Quando você pensa em funcionalismo público, os (rendimentos dos) cargos concursados tendem a partir já de um valor superior ao salário mínimo, e isso puxa a média do Distrito Federal para cima”, explica o economista. Ficaram acima da média do país 11 unidades da Federação. Todas fazem parte das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. O estado mais populoso do Brasil, São Paulo, apresentou rendimento domiciliar per capita de R\$ 2.492.

As informações são divulgadas pelo IBGE conforme determinação da Lei Complementar 143/2013, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE). Entre 2014 e 2019, o aproveitamento da amostra foi maior nas bases de primeiras visitas. Já em 2020, o aproveitamento da amostra foi maior na base de quintas visitas (72,7% de entrevistas realizadas) do que na base de primeiras visitas (47,4% de entrevistas realizadas). O mesmo ocorreu em 2021, sendo esse o

segundo ano em que o aproveitamento da amostra foi maior na base de quintas visitas (69,9% de entrevistas realizadas) do que na base de primeiras visitas (60,4% de entrevistas realizadas).

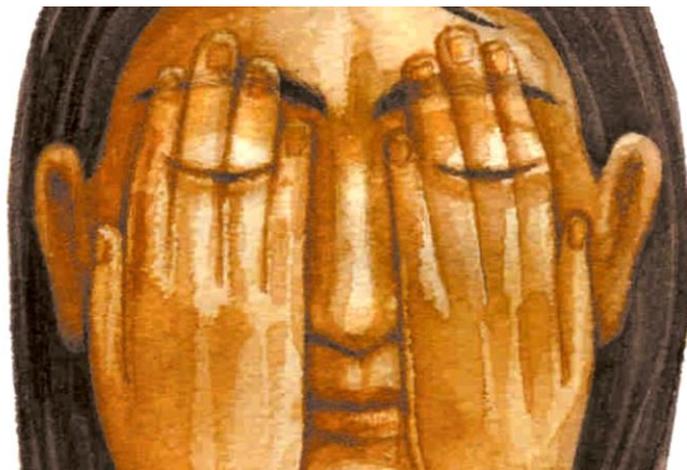
A queda das taxas de aproveitamento das entrevistas nos últimos anos reflete o contexto excepcional, observado principalmente nos anos de 2020 e 2021, ocasionado pela pandemia de covid-19 e os procedimentos adotados para minimizar as perdas de informação que poderiam ocorrer com a pandemia e o isolamento social. O documento afirma que a coleta das informações da PNAD Contínua é realizada de forma presencial nos domicílios selecionados. No entanto, de março de 2020 a junho de 2021, devido à pandemia, essa coleta foi feita inteiramente por telefone.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 29.02.2024 – PÁG. OPINIÃO

Barbárie ainda invisível

Cida Barbosa

Crianças são as maiores vítimas de violência sexual no Brasil. Dos estupros registrados no país, 61,3% são cometidos contra menores de 13 anos, o que significa mais de quatro meninos ou meninas abusados sexualmente por hora. Em 82,5% dos casos, os agressores são pessoas conhecidas e da confiança deles, a maioria familiares ou parentes. Os dados são do Instituto Liberta com base em levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2022.



Os números dão um vislumbre da perversidade a que crianças são submetidas rotineiramente neste país. Mesmo assim, predomina a cultura do silêncio na sociedade, e o poder público tampouco combate efetivamente essa chaga. Na verdade, o Estado é o primeiro violador. Ao não enfrentar a barbárie, negligencia e desrespeita a camada mais vulnerável da população.

Na semana passada, a diretora-presidente do Instituto Liberta, Luciana Temer, ressaltou o fato de a violência sexual infantil ser ainda invisível, apesar de sua dimensão gigantesca e das seríssimas consequências. Ela defendeu que o assunto ganhe holofotes, assim como outras violências estruturais no país. "É preciso falar sobre isso, tirar da invisibilidade. As pessoas veem pontualmente, sofrem, mas ninguém pensa numa política macro de enfrentamento e de cuidado, para proteger crianças e adolescentes. Isso é por meio da educação e do acolhimento, da proteção das vítimas e das famílias vulneráveis", frisou, em entrevista à Rádio CBN.

Luciana enfatizou a necessidade de fazer o Brasil entender o gravíssimo problema, se sentir desconfortável e responsável e cobrar ações, "porque o poder público constrói políticas públicas a partir de pressão social". Destacou, ainda, que o combate à crueldade tem de envolver todos: União, estados, municípios, cidadãos e empresas. "São muitas as questões. Não é fácil, mas a sociedade tem de discutir essa violência e construir juntos — sociedade e governo — caminhos de enfrentamento eficientes."

Manter crianças e adolescentes a salvo de todos os tipos de violência é um dever da família, da sociedade e do Estado, determinado pela Constituição em seu artigo 227. A complexidade que envolve o abuso e a exploração sexual não pode servir de desculpa para a omissão criminosa. Ante a inércia de quem deveria protegê-los, meninos e meninas continuam sendo alvos fáceis e indefesos de predadores sexuais.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 29.02.2024 – PÁG. E1

Carf alcança valor recorde de julgamentos definidos por meio do voto de qualidade

Em outubro, disputas de R\$ 14,4 bilhões foram desempatadas pelos presidentes das turmas

Guilherme Pimenta e Beatriz Olivon

Logo após a edição, em setembro, da Lei nº 14.689/2023, que restabeleceu a aplicação do voto de qualidade, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) alcançou um valor recorde de julgamentos definidos, em um só mês, por meio de desempate - o voto duplo dos presidentes das turmas do órgão, que são auditores fiscais.

Foram R\$ 14,4 bilhões em outubro, montante muito superior aos R\$ 267,5 milhões alcançados no mês anterior e aos R\$ 628 milhões do mês seguinte. Como o presidente do Carf, Carlos Higino Ribeiro de Alencar, pretende priorizar grandes casos este ano e estabeleceu a meta de julgar R\$ 870 bilhões, o número de outubro é um indício de que casos suscetíveis ao empate podem crescer na pauta.



O recorde alcançado em outubro é atribuído por advogados e pelo próprio órgão a um ano atribulado. Com a greve dos auditores fiscais e a volta do voto de qualidade inicialmente por meio da Medida Provisória nº 1.160, muitos casos ficaram represados. Sessões de julgamento foram canceladas e processos de elevado valor foram retirados de pauta após decisões judiciais obtidas por contribuintes, em meio às incertezas sobre a MP em tramitação no Congresso Nacional. A consolidação do voto de qualidade veio com a edição da Lei 14.689, editada em setembro, que levou ao recorde obtido em outubro. A medida é uma das apostas do Ministério da Fazenda para contornar o déficit fiscal previsto para o ano. Na maioria das vezes, o desempate é favorável ao Fisco.

Essa sistemática havia sido extinta em abril de 2020 por conta de uma mudança legislativa e voltou em janeiro de 2023 por meio da medida provisória. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) chegou a mover uma ação tentando derrubar a norma e foi feito um acordo no Supremo Tribunal Federal (STF) para afastar juros e multas em casos de empate. O acordo dependia de uma decisão do STF na ação movida pela entidade ou de validação do Congresso - que veio por meio da Lei nº 14.689/2023. Em fevereiro de 2023, foram julgados por voto de qualidade R\$ 7,2 bilhões. Em março, R\$ 10 bilhões, seguidos por R\$ 7,2 bilhões em abril.



CLIPPING

DATA
29.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
19 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

A partir de maio, os valores caíram para a casa dos milhões - R\$ 248,5 milhões naquele mês. Com o retorno do voto de qualidade por meio da MP, o Carf ainda não havia retomado o ritmo esperado porque havia a possibilidade de retirada dos casos de pauta, como lembra a advogada Renata Emery, sócia do TozziniFreire. O valor chegou ao recorde do ano em outubro, acrescenta, com a retomada do voto de qualidade em seu formato tradicional e a possibilidade de, derrotados, os contribuintes aderirem à transação tributária, pagando os valores devidos sem multa e juros. O recorde foi alcançado mesmo com o Carf realizando, em outubro, apenas uma semana de julgamentos totalmente completa. As sessões foram prejudicadas pela greve da Receita Federal, finalizada só no início deste mês de fevereiro.

Em 2023, foram escolhidos e priorizados os casos de maior valor” — Vivian Casanova

Mesmo em meio a mudanças na legislação e à paralisação, a Fazenda Nacional conseguiu, em 2023, vencer disputas que somam R\$ 109 bilhões, mais que o triplo do volume registrado no ano anterior, de R\$ 30 bilhões. É o maior patamar desde 2019, quando a Fazenda Nacional venceu julgamentos de R\$ 137,1 bilhões, de acordo com dados obtidos com exclusividade pelo Valor.

Para o presidente do conselho, foi só a partir de fevereiro de 2024 que as sessões voltaram à normalidade. Higino explicou que o segredo para conseguirem julgar um valor elevado mesmo em um ano conturbado foi pautar casos relevantes sempre que havia a possibilidade de realizar julgamentos. O desempate foi aplicado em 15% do valor total de casos julgados no Carf em 2023 - o que equivale a R\$ 40,9 bilhões. No ano passado, o voto de qualidade vigorou em boa parte do tempo. O restante foi resolvido por unanimidade ou maioria. É praticamente o mesmo percentual de 2022 - quando estava valendo o desempate a favor do contribuinte.

“O que temos visto agora na Câmara Superior [última instância do Carf] é um retorno ao que tínhamos antes do fim do voto de qualidade”, afirma a advogada Renata Emery sobre a situação em 2024. A advogada acrescenta que o voto de qualidade sempre existiu mas, depois da reformulação do conselho após a Operação Zelotes, acabou se tornando “um voto de bancada”, pela divisão entre conselheiros indicados pela Receita Federal em um sentido e representantes dos contribuintes em outro, levando ao empate nas teses mais controversas, geralmente, as que envolvem os maiores valores.

Segundo Vivian Casanova, sócia do BMA Advogados, foi com o retorno do voto de qualidade em 2023 que os julgamentos voltaram um pouco à normalidade após a pandemia - período em que o Carf só realizou julgamentos de forma virtual. Ela lembra que o órgão ainda teve que enfrentar a greve dos auditores fiscais. O valor alcançado no ano de 2023, apesar desses contratemplos, se justifica, afirma a advogada, porque foram escolhidos e priorizados os casos de maior valor. “E agora, neste ano, a greve acabou e o presidente está acelerando os julgamentos, o que aumenta as expectativas.”



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

29.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Destaque



A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que estão isentas de tarifas bancárias as remessas ao exterior de valores relativos ao pagamento de pensão alimentícia, fixada judicialmente. O colegiado entendeu que a isenção prevista na Convenção de Nova York sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro para despesas judiciais deve incidir também sobre as tarifas bancárias exigidas em tais operações. No caso, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública para que um banco deixasse de cobrar tarifas nas operações relativas a pensões alimentícias pagas no Brasil e remetidas ao alimentando residente no exterior.

O juízo de primeiro grau deferiu o pleito, o que foi mantido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) ao negar provimento à apelação do banco. No recurso ao STJ, o banco pediu a reforma do acórdão, sob o fundamento de que não haveria norma no ordenamento jurídico brasileiro que regulamentasse a isenção das tarifas. Em seu voto, porém, o relator, ministro Humberto Martins, afirmou que a interpretação literal da Convenção de Nova York pode levar à conclusão de que a isenção de despesas mencionada em seu artigo IX se refere exclusivamente aos trâmites judiciais, mas o objetivo dessa dispensa é “facilitar a obtenção de alimentos, e não apenas a propositura de uma ação de alimentos” (REsp 1705928).

Maioria no STF vota por repercussão geral no caso da Uber

Estima-se que cerca de 10 mil processos que tratam do tema na Justiça do Trabalho ficarão suspensos

Marcela Villar

O Supremo Tribunal Federal (STF) está mais perto de formar um entendimento unificado para resolver uma grande controvérsia na Justiça do Trabalho: o reconhecimento ou não de vínculo de emprego entre trabalhadores e plataformas de aplicativo. Ontem, a Corte formou maioria para julgar com repercussão geral um recurso da Uber contra vitória obtida por uma motorista — o primeiro a subir ao STF.

Na prática, a repercussão geral vincula todas as ações judiciais que discutem o tema no país a esse caso. Os processos ficam suspensos até a decisão de mérito da Corte, que deve ocorrer em até um ano, de acordo com o Código de Processo Civil (CPC). Estima-se que 10 mil ações tratem do assunto, segundo o escritório de advocacia Mattos Filho, que representa a empresa no STF.





CLIPPING

DATA
29.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
21 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Até o fechamento da edição, cinco ministros haviam acompanhado o relator, o ministro Edson Fachin, pela repercussão geral da matéria— os ministros Flávio Dino, Cármen Lúcia, Alexandre de Moraes, Luiz Fux e André Mendonça. O julgamento está no Plenário Virtual e termina amanhã. Ainda faltavam os votos dos outros cinco ministros para uma decisão final.

Para Fachin, é preciso adotar o rito de repercussão geral dada a “magnitude inquestionável” da controvérsia no aspecto jurídico, social ou econômico. No voto, o relator afirma que há diversas decisões divergentes no Judiciário, tanto a favor quanto contra o reconhecimento de relação de emprego. Por isso, é preciso que o STF se posicione, para uniformizar o entendimento dos tribunais e trazer segurança jurídica (RE 1446336). No futuro, se houver o reconhecimento do vínculo empregatício, os colaboradores receberão todos os direitos trabalhistas de quem tem a carteira registrada: décimo terceiro, um terço de férias, FGTS, entre outros. Agora, o STF analisa apenas se há aspectos constitucionais envolvidos e se cabe a repercussão geral. O STF ainda não julgou de forma ampla essa questão. Até então, foram apenas proferidas decisões monocráticas (de um só ministro) e da 1ª Turma, por unanimidade, que negou vínculo em um caso envolvendo a Cabify, que não opera mais no Brasil.

O processo da Uber em análise chegou ao STF em junho do ano de 2023, após a empresa recorrer de uma decisão da 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que manteve um entendimento do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT-RJ), para reconhecer a relação de emprego. No primeiro grau, a sentença foi contra a trabalhadora. Para o TST, o vínculo se estabelece a partir de uma subordinação algorítmica e jurídica, caracterizada pelos “meios telemáticos e informatizados de controle”, como consta no parágrafo único do artigo 6º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Já a empresa defende que é preciso respeitar a livre iniciativa e a livre concorrência.

A vinculação do caso da Uber a processos semelhantes, com plataformas de aplicativo como Ifood, Rappi, 99 e outros, depende da tese que será fixada pelos ministros após um julgamento de mérito. A tendência é que todas as plataformas sejam abarcadas, como já indicou Moraes no julgamento da Cabify. Para a advogada Samanta de Lima Soares Moreira Leite Diniz, do Innocenti Advogados Associados, é preciso uma uniformização da jurisprudência e, de acordo com precedentes do STF, os ministros devem se posicionar pelo não reconhecimento do vínculo. “Com a reforma trabalhista, existe uma amplitude das relações de trabalho que acompanha a liberdade e livre iniciativa”, afirma.

Contudo, ela defende que mesmo com uma decisão do STF, é preciso regulamentar a categoria. “Existe precariedade nesse tipo de prestação de serviço, mas ela não pode ser resolvida com a oneração na folha de pagamento das empresas. Existem outros caminhos”, acrescenta. Esses outros caminhos tem sido discutidos no âmbito do Poder Executivo, desde o ano passado, com a criação de um Grupo de Trabalho (GT) no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com representantes das empresas e dos trabalhadores. A ideia do governo é enviar um projeto de lei para o Congresso, até março, com uma remuneração mínima e parte da contribuição ao INSS.

A advogada Lara Fernanda de Oliveira Prado, do Diamantino Advogados Associados, também defende a regulamentação. “Não dá para comparar a relação de emprego de hoje com a da época da criação da CLT, em 1943, quando a subordinação era muito mais bem delineada e facilmente identificada.”

Para o reconhecimento do vínculo, ela indica que um forte argumento é o fato de a plataforma impor o preço da corrida. Mas o motorista pode negar a corrida, acrescenta, o que não ocorre em uma relação de emprego. Em nota ao Valor, a Uber diz que os motoristas parceiros não são empregados nem prestadores de serviço e a empresa tampouco exerce controle sobre a rotina deles. Defende regulamentação "para permitir a inclusão dos trabalhadores por aplicativo na Previdência Social, em modelo em que as plataformas arquem com a maior parte das contribuições, proporcionais aos ganhos de cada parceiro nos aplicativos".

Também em nota, a Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec), admitida como amicus curiae (parte interessada) no processo do STF, defende não haver vínculo. Integrante do GT no Ministério do Trabalho, destaca, diz haver "o entendimento de que há novas formas de relação de trabalho que não se enquadram na legislação atual".

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 29.02.2024 – PÁG. E2

Os impactos do Projeto de Lei nº 3/2024

É preciso ponderar se os objetivos do projeto realmente têm o potencial de serem atingidos, com a melhora da competitividade do Brasil, ou se, ao contrário, há o risco de piora das métricas brasileiras no comparativo global

Joana Bontempo

O Poder Executivo apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) nº 3/2024, que visa alterar a Lei de Falências e Recuperação de Empresas (LFRE) para permitir que, em caso de falência do devedor, os credores possam eleger um gestor fiduciário, que coordenará a liquidação dos ativos e o pagamento dos créditos, conforme plano aprovado pelos próprios credores. Diante da urgência constitucional invocada, o projeto de lei deve ser deliberado pela Câmara até 18 de março. É preciso, contudo, ponderar os impactos das alterações propostas, o que parece incompatível com a urgência do PL.



O objetivo do projeto de lei é dar maior celeridade e eficiência ao processo falimentar, mediante a ampliação da participação dos credores e a desburocratização da falência. A preocupação (legítima) parece ser com o longo prazo de duração da falência e o baixo percentual de recuperação dos créditos, o que reduz a competitividade do Brasil por investimentos internacionais.

À primeira vista, o PL parece cumprir com tal finalidade, ao conferir uma alternativa para a alienação dos ativos e o pagamento dos créditos sem maiores burocracias. Contudo, há pontos controversos e lacunas relevantes em seu texto, que podem aumentar o litígio, reduzir a eficiência do processo e destruir o valor dos ativos.

Dentre os pontos controversos, há a discussão sobre a necessidade e conveniência da figura do gestor fiduciário, havendo quem aponte o risco de



CLIPPING

DATA

29.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

potencial conflito na atuação do gestor, de forma que seria mais adequado outorgar poderes ao administrador judicial (que é agente isento, nomeado pelo Juízo) para a realização dos atos. Ainda que superada tal discussão, a pergunta que fica é se os credores terão interesse em indicar ou eleger um gestor, cientes dos riscos atrelados aos atos. Na prática, contudo, dificilmente eventual gestor eleito será um profissional sem experiência em administração judicial, já que aquele deverá assumir todas as obrigações deste, o que também é objeto de controvérsia.

Sem prejuízo, para evitar litígios, o PL precisa ser complementado em relação ao gestor fiduciário para prever, dentre outros, a qualificação dos candidatos ao cargo e eventuais impedimentos aplicáveis, os legitimados a indicar candidatos e a forma de indicação, os critérios para a remuneração do gestor, as consequências de eventual má-gestão e a possibilidade e o procedimento de substituição do gestor por mera deliberação dos credores.

Outro ponto controverso diz respeito à obrigatoriedade de convocação da assembleia-geral de credores (AGC) para a deliberação sobre a eleição do gestor. Bastaria a intimação dos credores para manifestação nos autos, evitando-se custos e burocracias desnecessárias caso os credores não tenham interesse em nomear um gestor. Havendo interesse de credores representando certo percentual do passivo, a AGC ficaria justificada. Havendo maioria em torno de um nome específico, sequer seria necessária a AGC.

Em relação ao plano da falência, é salutar sua incorporação à LFRE, embora a lei já possua mecanismos que permitam resultados equivalentes. No entanto, também nesse particular o PL merece aprimoramentos, em especial quanto à forma de aprovação do plano pela AGC. Isso porque, para fins de votação em AGC, o PL prevê que os credores serão divididos em classes, de acordo com a ordem legal de prioridade de pagamentos, o que inclui o Fisco. O projeto prevê, ainda, que o plano deverá ser aprovado por todas as classes, com o voto favorável da maioria simples dos credores (voto por cabeça) e de mais da metade do valor dos créditos (voto por crédito).

O Fisco terá, portanto, papel importante na negociação e aprovação do plano, na medida em que tende a ser um credor relevante e que terá o controle de (ao menos) uma das classes. Nesse contexto, é de se indagar se o Fisco concordaria, por exemplo, com estruturas mais sofisticadas e eficientes, como o processo competitivo sem avaliação e/ou com stalking horse, a venda direta ou a conversão da dívida dos credores em capital de sociedade que receberá os ativos da massa falida.

De outro lado, a depender da situação, o Fisco poderá ter direito de veto sobre o plano. Nesse cenário, poderia utilizar tal poder para negociação de formas de pagamento que lhe sejam mais favoráveis, inclusive o uso de certos depósitos em sua posse para pagamento de seus créditos, em prejuízo de credores preferenciais, o que não ocorre atualmente. No pior cenário, na contramão dos objetivos do PL e em retrocesso das conquistas obtidas pela reforma da LFRE, o Fisco poderia exigir métodos tradicionais de liquidação de ativos, como a venda judicial, o que tenderia a reduzir o valor de liquidação dos bens e de recuperação dos créditos.

Em conclusão, o PL parece introduzir mecanismo que serve apenas para algumas poucas falências com ativos relevantes e que envolvam credores financeiros com exposições significativas em moeda estrangeira. Na maioria dos casos, tudo indica que o Fisco terá a prerrogativa de controlar o processo, o que enseja receio de reburocratização da falência, com perda de valor para os envolvidos. Nesse contexto, é preciso ponderar

se os objetivos do PL realmente têm o potencial de serem atingidos, com a melhora da competitividade do Brasil por investimentos internacionais, ou se, ao contrário, há o risco de piora das métricas brasileiras no comparativo global. O que não há é espaço para impactos adversos, sobretudo o aumento da insegurança jurídica e a descredibilização do sistema falimentar.

DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

Dia 29 de Fevereiro –Ano bissexto

Como surgiu e por que tem o dia 29 de fevereiro em 2024?

O mês de fevereiro de 2024 irá até o dia 29, o que ocorre a cada quatro anos (salvo exceções) no que é chamado de ano bissexto. Em vez de 365 dias, teremos 366 dias no calendário. E há uma explicação para a "data extra".



Por que acontece?

A resposta pode ser dada a partir da combinação entre matemática e história. O ano é o tempo que demora para a Terra dar uma volta inteira ao redor do sol. Esse processo não ocorre de forma exata em 365 dias. A conta é de 365 dias e aproximadamente seis horas. Essas horas acumuladas a cada quatro anos, portanto, somam 24h. O dia "extra" é incluído no mês de fevereiro: 29. Os anos bissextos, como é o caso de 2024, servem para arredondar o calendário.

Teria algum problema se não tivesse?

Sem o ajuste com as horas corrigidas, o calendário poderia ficar, com o passar dos anos, defasado. O dia em que se comemora o início da primavera, por exemplo, poderia passar a não coincidir com o evento comemorado. As estações do ano diferenciam-se em cada hemisfério por conta da inclinação do eixo da Terra e seus movimentos de rotação e de translação.

Como surgiu o ano bissexto

A história entra aqui e devemos voltar à antiga Roma, quando se descobriu que o calendário não estava totalmente alinhado com o ano solar. Foi o líder político romano Júlio César quem pediu ao astrônomo alexandrino Sosígenes que o ajudasse a criar uma alternativa ao calendário romano mais adaptada à realidade e à rotação da Terra.

Sosígenes propôs um calendário similar ao dos egípcios, que tinha 365 dias com um dia adicional a cada quatro anos para se alinhar com o ano solar. Assim nasceu o calendário juliano. O sistema, porém, também tinha erros e foi sendo progressivamente substituído pelo calendário gregoriano a partir de 1582.



CLIPPING

DATA
29.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

É o calendário que nos rege hoje. Como o calendário juliano exigia um dia adicional a cada quatro anos, os romanos decidiram que esse dia seria em fevereiro, que na época era o último mês do ano. O nome bissexto vem do latim "ante diem bis sextum Kalendas Martias" ("o sexto dia antes das Calendas de Março"), ou seja, o dia 24 de fevereiro. Como a frase era longa, acabou resumida para "bis sextus", que em português virou bissexto.

Anos depois, o papa Gregório 13 decidiu com uma bula papal aperfeiçoar o calendário. Uma das mudanças foi que o dia adicional dos anos bissextos seria o 29 de fevereiro, e não o 24, definido pelo calendário juliano.

Como calcular um ano bissexto

Os anos bissextos são divisíveis por 4 (ao dividir, os resultados devem ser números inteiros, sem casas decimais). Em relação aos anos centenários, só será bissexto o que for divisível por 400. Se terminar em 00 e não for divisível por 400, como 2100 e 2200, por exemplo, não serão bissextos.